



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 856 DE 16 DE MAIO DE 2.021.

Altera metas do programa no Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº 738 de 08/11/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º De modo a compatibilizar as peças de planejamento com o Projeto de Lei que Institui o REFIS MUNICIPAL ficam consignados os seguintes ajustes na legislação orçamentária:

I) Ao Anexo II a que se refere a Lei nº 738 de 08/11/2017, que aprovou o Plano Plurianual de Motuca/SP, para o quadriênio 2018/2021, fica alterado metas do programa identificado sob nº 0022, na conformidade com as peças introdutórias elaboradas e justificadas em consonância com a padronização estatuída pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, que fazem parte integrante desta lei;

II) Ao Anexo V a que se refere à Lei nº 834 de 05/11/2020, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Motuca (SP), para o Exercício de 2021, ficam alteradas as metas do programa identificado sob nº 0022, na conformidade com as peças introdutórias elaboradas e justificadas em consonância com a padronização estatuída pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, bem como introduzido documento identificado como “Demonstrativo VII – Estimativas e Compensação da Renúncia de Receita” que integra o Anexo de Metas Fiscais da LDO 2021 na conformidade com o novo quadro que integra a presente lei.

III) À Lei nº 836 de 05/11/2020 de que aprovou o Orçamento Geral do Município de Motuca (SP) para o exercício de 2021, fica incluído o anexo que dispõem sobre Demonstrativo a que alude a Constituição Federal, artigo 165, § 6º e Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 5º, I e de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual, na conformidade com o que dispõe o artigo 14, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 18 de maio de 2021.

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal